

GOIÁS (PROVÍNCIA) VICE-PRESIDENTE
(GOMES DE SIQUEIRA)

RELATORIO ... 10 OUT. 1857

INCLUI ANEXOS

RELATORIO,

COM QUE

O VICE-PRESIDENTE

DA

PROVINCIA DE GOYAZ,

AO EXM. SR. DR.

JOÃO BONIFACIO GOMES DE SIQUEIRA,

ENTREGOU

A PRESIDENCIA DA MESMA

AO EXM. SR. DR.

FRANCISCO JANUARIO DA GAMA CERQUEIRA



GOYAZ.

TYPOGRAPHIA GOYAZENSE. 1857.

Tendo de cumprir o aviso circular do ministerio do império de 11 de março de 1848, de nenhum outro modo poderei melhor desempenhar este dever, do que offerecendo á v. ex.^a o relatorio que me foi apresentado pelo digno antecessor de v. ex.^a por occasião de passar-me á administração da província no 1.^o de agosto proximo passado, addicionando-lhe o que des d'essa data até o presente tem ocorrido nos diferentes ramos da publica administração.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

A assembléa legislativa provincial, que devia reunir-se no 1.^o de junho, e que pelo antecessor de v. ex.^a foi adiada para o 1.^o de setembro, instalhou-se efectivamente nesse dia, e acha-se actualmente no exercício de suas funções legislativas.

Forão já por mim sancionados seis projectos confeccionados na presente sessão:

Ainda não foi convocada a nova assembléa, porque podendo essa convocação ser feita até o 1.^o de dezembro do corrente anno na conformidade do § 1.^o do artigo 24 da carta de lei de 12 de agosto de 1834, julguei que não devia exercer essa importante atribuição, em uma administração interina; e sim reserva-la á v. ex.^a

TRANQUILLIDADE PÚBLICA.

Continua inalterável a tranquillidade de que tem constantemente gozado esta província.

SEGURANÇA INDIVIDUAL E DE PROPRIEDADE.

Os crimes commettidos do 1.^o de julho ao ultimo de setembro, e de que há conhecimento até o presente, são os que constam do mappa juntõ, organizado pelo dr. chefe de polícia.

Cabe aqui informar a v. ex.^a que os réos commettidos na morte do tenente coronel Manoel Lobo de Souza, da villa de Santa Cruz, forão julgados, e absolvidos pelo jury da mesma villa. O juiz de direito appellou da sentença na parte relativa aos réos Joaquim Antonio Teixeira, Joaquim Gonsalves Meirelles, e Silverio dos Santos Malheiros, e a viúva do dito Lobo também appellou na parte relativa aos réos José Joaquim Mamede, e José Ferreira da Silva, sendo solto o réo José Gonsalves Meirelles. Em consequência fez o juiz de direito regressar os mencionados réos para a cadea desta capital, conduzidos por uma escolta comandada pelo ajudante da 2.^a companhia de pedestres Francisco Ignacio de Mendonça. No 1.^o dia de viagem evadirão-se os réos Silverio dos Santos Malheiros, e José Ferreira da Silva; e a 6 dô corrente vierão aqui apresentar-se voluntariamente, como me comunicou o dr. chefe de polícia.

Determinei ao referido juiz de direito que, quando houvesse de só retirar da villa de Santa Cruz, fizesse regressar para Bonfim, devendo ficar a disposição do respectivo juiz de direito, o destacamento que d'ahi havia seguido para a mesma villa de Santa Cruz.

Conclui-se o processo instaurado pela delegacia de Arraias por motivo das mortes, e ferimentos, que ali se defão em muio do corrente anno. Já havião sido presos os indiciados Theodoro Avelino da Costa, Antonio Avelino da Costa,

(74)

Thomas Alves da Costa, Porsirio Colleeta dos Santos, o José Anselmo Alves, e se havia expedido mandado de prisão contra os demais indivíduos, o delegado de polícia, não julgando mais necessária a presença do alferes Braz Marcellino de Camargo, comandante do destacamento, que d'aqui havia seguido à sua disposição, o fez regressar á esta capital, conservando ainda o destacamento. Por essa ocasião dirigiu o mesmo delegado agradecimentos ao governo por haver enviado um oficial que tão bem desempehou a comissão, de que foi encarregado.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Foi posto em execução o decreto n.º 1898 de 21 de setembro deste anno, que reformou as secretarias de polícia desta, e outras províncias; e abriu-se em exercício todos os empregados d'ella.

Na conformidade do que dispõe o referido decreto, expedi-se em data de 21 de setembro o regulamento provisório para a mesma secretaria; esperando que a experiência fará conhecer as alterações, que convém adoptar-se posteriormente.

O juiz de direito da comarca do rio Corumbá, o dr. Antônio Augusto Pereira da Cunha, entrou no exercício do seu lugar a 17 de agosto do corrente anno, passando nessa mesma data ao exercício das funções de juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Bonfim, e Santa Luzia o dr. João Augusto de Padua Fleury, que interinamente exerceu as funções de juiz de direito.

CORPO DE GUARDA FIXA.

Por aviso do ministerio da guerra de 29 de julho último se determinou que além das duas companhias de caçadores, e uma de cavalaria de que se torna o corpo fixo, se creem mais duas companhias provisórias; sendo uma de caçadores, e outra de cavalaria, com a mesma organização que têm as companhias efectivas do dito corpo, devendo desde já elevar-se a seu estado completo as que se mandam crear, empregando-se para este fim as praças que existem aggregadas, e ficando seu efeito nesta parte o aviso de 29 de maio deste anno, que manda organizar uma companhia provisória de caçadores, prevenindo-se à presidencia de que a respeito dos officiaes, que devem servir nas mencionadas companhias se expedirá ordem ao ajudante general do exercito. Recebendo este aviso a 2 do corrente, remette-o logo por cópia ao assente, para o pôr em execução.

CULTO PÚBLICO.

Pela lei provincial n.º 6 deste anno foi elevada a parochia de natureza colativa, conservando a mesma invocação, e os limites que ora tem como distrito de paz, a capella curada de Nossa Senhora do Desterro de Caldas Novas, filial à igreja matriz de Nossa Senhora da Conceição da villa de Santa Cruz, não devendo parem ser installada, em quanto se não provar perante a autoridade eclesiastica que a respectiva igreja matriz está definitivamente construída, e provida das alfaias, e vasos sagrados necessários.

Mandei entregar pela collectoria da villa da Palma ao respectivo vigário a quantia de 400\$000 réis decretada para a construção da nova matriz.

HOSPITAL DE CARIDADE.

Attendendo ao que me representou o tenente coronel José Rodrigues de Moraes, encarregado da construção do cemiterio, por contrato, concedido a nova prorrogação do prazo, que finda no ultimo de dezembro deste anno,

PRESIDIOS.

Représéntando-me o inspector geral dos presidiós, Ernesto Vallée, a necessidade de os inspecçõeis, e a conveniencia de aproveitar para esse fim a presente estação, por ser a mais favoravel para se viajar por aquelles lagares, visto que na estação chuvosa, alem dos obstaculos quo offerecem os rios, são muito frequentes as febres intermitentes, ordenei-lhe que, concluido o exame da picada, que se mandou fazer na estrada do Norte, seguisse a inspecção dos presidiós da 1.^a linha.

Em data de 6 de setembro findo comunicou-me o referido inspector que havia concluido o exame da picada; e seguia para os presidiós; assim de cumprir o que se lhe havia ordenado.

Pelo negociente João José de Sousa e Azevedo forão entregues um arado patente, e mais instrumentos de laboura, destinados para os presidiós, cuja remessa havia sido comunicada em avisos de 16 e 25 de abril deste anno. Forão os referidos objectos depositados na thesouraria geral, por estar ausente o inspector geral dos presidiós.

Pelo mesmo negociente forão igualmente entregues o retrato de Sua Majestade o Imperador; o papel; tapete e mais objectos para a decoração da sala do docel; e assim tambem os instrumentos mathematicos, e outros, que havião sido pedidos para as obras publicas. Todos estes objectos achão-se na thesouraria.

Ao alferes Francisco Xavier de Barros, commandante do presídio de Santo António, concedi dous mezes de licença para vir á esta cidade tratar de sua saude, ficando commandando o presídio interinamente o sargento da respectiva guarnição.

INCURSAO DOS INDIOS.

Por officios do dr. chefe de polícia do 1.^º do corrente mez, e da câmara municipal da villa de Pilar de 5 de setembro findo, foi-me comunicado que ha madrugada de 18 de julho deste anno forão barbaramente assassinados, e depois queimados, pelos indomáveis Canoeiros o prestatite cidadão Joaquim Gabriel Pereira, subdelegado de polícia do distrito de Amaro Leite; e mais uma mulher e dous escravos, que levava em sua companhia, os quaes tendo-se dirigido da fazenda do dito Joaquim Gabriel para o referido distrito, achavão-se de pouso em um lugar dali distante 9 légoas. Desta carnificina só escapou um camarada, ferido com tres frechadas.

Posto que só agora tivesse comunicação oficial deste lamentável acontecimento, com tudo como já antes havia tido delle uma vaga noticia por informações particulares, orderei ao inspector geral dos presidiós que, verificando a sua realidade, houvesse de providenciar como julgasse mais conveniente em vista das circunstancias; e para esse fim mandei-lhe dar algumas munições, que parecerão mais necessarias:

ESTATISTICA.

Ao mappa da população da província se devem addicionar mais 2:940 habitantes, pertencentes à parochia de Flores; sendo 2:660 livres e 880 escravos.

ESTRADAS.

Foi examinada pelo engenheiro da província a picada; que se mandou abrir pelo capitão Antonio José Caiado, da casa de Manoel Cardoso em Cahastras até S. Patricio, para se determinar a direcção da estrada do norte; e pelo mesmo engenheiro foi enviado o resultado do referido exame, com o orçamento,

(6)

é dotalhes dos serviços. Não mandei fazer os trabalhos necessários, por não haver credito, não obstante a observação que em n.º 5 se acha junta ao officio do referido engenheiro.

DIVERSAS OBRAS:

Mandei continuar o encañamento das agoas pluviaes na travessa da Carrossa e beco do Pimenta, orçada pelo engenheiro na quantia de 227\$360 réis. Esta obra, que era indispensavel para fazer desapparecer o foco de emanacões putridas, occasonadas pela estagnacão das agoas, e imundices, está á cargo do administrador das obras publicas, na qual são empregados os calcetas.

Foi concertado o caminho, que da rua do Manoel Gomes segue ao chafariz da Carioca, o qual se achava intransitável; e com quanto não esteja concluido o concerto já offerece livre transito.

CHAFARIZ.

Concluiu-se o concerto do chafariz do largo da cámara municipal, e estão pagas as despezas feitas com o mesmo concerto.

PALACIO.

Estando por se pagar a quantia de Rs. 1:527\$697, despendida com os ultimos reparos mandados fazer pelo antecessor de v. ex:º no palacio da presidencia, sendo 913\$158 por conta do exercicio findo, e 614\$539 do corrente, e estando esgotada a verba do primeiro, e não havendo ainda credito para o segundo, mandei pagar a mencionada quantia sob minha responsabilidade, do que dei parte ao governo em officio n.º 74 de 27 de agosto passado, pedindo a approvação deste meu acto.

INSTRUCCÃO PÚBLICA.

Forão interinamente providas as aulas de instruccion primaria, do sexo masculino da parochia de Crixás, e do sexo feminino da villa de Flores.

Attendendo ao que me representou o director interino do lyceo autorisei-o para mandar fazer na casa para o mesmo destinada os reparos necessarios; e já forão para ella transferidas as aulas, que até então se achavão na thesouraria.

TYPOGRAPHIA.

Pela resolução n.º 5 deste anno foi elevado a 600\$000 réis de ordenado o vencimento do compositor da typographia provincial.

ARTIGOS BELLICOS.

O armamento remetido do arsenal de guerra da corte, e conduzido pela tropa do negociante João José de Sousa Azevedo, chegou a esta cidade, e foi depositado, ainda encaixotado no quartel do corpo fixo, por não ser possivel acommodar-se nos repartimentos em que estão os artigos bellicos.

Representando-me a este respeito o assistente, pedindo providencia para ser acommodado em outro edificio, não só o armamento novamente chegado, como tambem os artigos bellicos, que se achão mal acondicionados, autorisei-o, á alugar uma casa, que offerecesse os commodos necessarios, e a transferir para ella os mencionados objectos, em quanto se não providenciasse por outra maneira. Mas ainda se não pôde até o presente obter uma casa sufficiente para esse fim.

CORREIO.

Continua a irregularidade do correio, e por conseguinte os inconvenientes, que d'ahi resultão, tanto ao serviço público, como aos interesses particulares. Por aviso de 22 de julho ultimo se declarou que em tempo opportuno o governo imperial resolverá sobre a criação de novas agências, pedidas em ofício n.º 47 de 20 de maio deste anno.

SECRETARIA DO GOVERNO.

Tendo-se concluido os concertos, que se mandarão fazer nos repartimentos destinados para a secretaria, foi a mesma para elles transferida; e por essa occasião mandei reformar os rodapés, e cobertas das mezas, que se achavão inteiramente estragados.

Os papéis do arquivo, que se havião amontoado em um pequeno quarto durante os concertos da secretaria, ainda não estão devidamente classificados.

Permitta v. ex.^ª que eu aproveite a occasião para consignar neste lugar o meu agradecimento ao digno secretario do governo pela valiosa coadjuvação, que prestou-me no curto periodo de minha administração, e a todos os empregados da secretaria pelo exacto cumprimento de seus deveres.

Terminando aqui esta simples e incompleta exposição, cujas faltas v. ex.^ª se dignará relevar, cumpre-me certificar a v. ex.^ª que empregarei todo o possível empenho para que possa prestar á administração de v. ex.^ª a mais franca e leal coadjuvação.

Deus guarde a v. ex.^ª Goyaz 10 de outubro de 1857.

Ilm.^º e exm.^º sr. dr. Francisco Januario da Gama Cerqueira, presidente da província.

João Bonifacio Gomes de Siqueira.

Mappa dos crimes commettidos na província de Goyaz desde o 1º de julho até o ultimo de setembro de 1857.

Crimes.	Dias e mezes.	Lugares.	Authores.	Offendidos.	Se presos.	Se houve processo e qual o seu estado.	Observações.
1 Ameaça.	Julho 6.	Capital.	Victorino Caetano.	Manoel Valério.	Foi preso.	Houve: está concluído.	
2 Offensas physicas.	» 8.	Anicuns.	Benedicto de tal.	José Fagundes.	Idem.	Idem: está em andamento.	
3 Homicidio (tent.)	» »		»	José Fagundes.	Idem.	Idem — Idem.	
4 Offensas physicas.	» 9.	Capital.	Francisco Patriarcha.	Francisco Patriarcha.	Idem.	Idem: está concluído.	
5 »	» 21.		»	Feliciano Lopes.	Idem.	Idem: está concluído.	
6 Ferimento leve.	»	Catalão.	Ignacio Rodovalho.	Maria Emygdia do Rosario.	Solto.	Idem: está em andamento.	
7 Furto.	»	Rio-Verde.	Joaquim Franc.º José dos S. ^{tos}	Francisco Camello.	Ignora-se.	Idem: á concluir-se.	Não consta o dia em que foi commettido o crime.
8 Perjurio.	Agosto 12.	Capital.	Hylario dos Santos.	Marcos João da Silva.	Foi preso.	Idem: está concluído.	Idem — idem.
9 Ferimento leve.	» 17.		»	A Justiça.	Solto.	Idem: está em começo.	
10 Homicidio.	» 18.	Rio Claro.	Luiz Hylario de Almeida.	Maria Athanasia.	Foi preso.	Idem: está concluído.	
			Ignora-se.	Rita de Souza e outros.	Idem: está em andamento na sub-delegacia respectiva.	O autor matou á bordoadas á offendida e á uma outra mulher que com ella se achava, em casa de José Maria de Souza; assim mais feriu gravemente á tres crianças e pôde facilmente evadir-se, porque quando commeteu o crime, achavão-se presentes apenas as pessoas offendidas; pelos signaes dados por uma das crianças, suppõe-se que o criminoso é um escravo pertencente á Antonio Gomes Pinheiro, do distrito do Rio Claro, fugido há 2 annos mais ou menos.
11 Uso de armas pro- hibidas.	» 26.	Capital.	Antonio Joaquim dos Santos, soldado do corpo fixo.	A Justiça.	Foi preso.	Houve: está em andamento.	
12 Homicidio.	»	Trahiras.	Francisco Novato.	João Nunes.	Evadio-se.	Ignora-se.	
13 Reduzir á escravidão pessoa livre.	7br.º 1º	Jaraguá.	Theodoro Reichrt.	João Antonio d'Oliveira Fraga.	Evadio-se.	Houve: está á concluir-se.	Nada mais consta da participação do delegado, alem do que vai referido.
14 Offensas physicas.	» 30.	Capital.	Eva de tal.	Rosa Caetana de Jesus.	Solta.	Idem: está em andamento.	

Recapitulação.

Crimes.	Numeros.
Ameaças	1
Offensas physicas	4
Homicidio tentado	1
Dito consumado	3
Ferimentos graves	3
Ditos leves	2
Furto	1
Perjurio	1
Uso de armas prohibidas	1
Reducir á escravidão pessoa livre	1
Somma	18

Secretaria da polícia da província de Goyaz 6 de outubro de 1857.

O Chefe de Policia,

Olegario Herculano d'Aquino e Castro.